

LEI N.º 2.944/2017

DE30 DE MARÇO DE 2017.
(MENSAGEM 06/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 993.240,00 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor R\$ 993.240,00 (novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC	27.812.2020.1033	3.1.90.04.00.00.00	012	993.240,00
	TOTAL				993.240,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério do Esporte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal